

Lei n.º 689 de 27 de Junho de 1956.

Autoriza o pagamento de vencimentos atrasados ao funcionário aposentado Sr. Apúles Jorge de Oliveira.

A Câmara Municipal de Voto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de rs. 74.019,00 (setenta e quatro mil, e dezoito mil e novecentos), destinados ao pagamento de vencimentos atrasados, ao funcionário aposentado Sr. Apúles Jorge de Oliveira.

Seu pagamento, porém, será efetuado, a critério do Prefeito Municipal, parceladamente.

Art. 2.º - Ficam anuladas, nas quantias abaixo mencionadas, as seguintes verbas do licitante:

Totalmente:

1-3-1/8-09-4 - Despesas diversas n.º IV rs. - 1.481,10;

Parcialmente:

1-3-1/8-09-6 - Despesas diversas n.º VI rs. - 2.000,00;

1-3-1/8-09-4 - Despesas diversas n.º IX rs. - 3.000,00;

3-3-1/8-81-2 - Material Humano n.º I rs. - 11.000,00;

3-6-1/8-87-2 - Material Humano n.º II rs. - 56.537,90.

Art. 3.º - O valor do presente crédito será pago com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Voto Feliz, em 27 de Junho de 1956.

Luís Martins
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 27 de Junho de 1956.

José Barbosa
Secretário